



PORTARIA Nº 241, DE 25 DE junho DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 174/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jeanj, aprovado pelo DESPACHO nº 600/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 50000.055151/2011-34, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de absolver os servidores públicos **José Antônio Silva Coutinho**, matrícula nº 13786566 e **Rogério Gonzalez Alves**, matrícula nº 08571531, tendo em vista o não cometimento de infração administrativa.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, conforme orientação contida no item 27 do mencionado Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÉSAR BORGES

122
30 06 2014
2 111
A